

ANEXO X

PROTOCOLO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA*

Este Anexo visa determinar um protocolo de acesso, permanência e saída do Campus em decorrência da pandemia de COVID-19, para realização da prova didática para contratação de professor(a) substituto(a).

ENTRADA NO CAMPUS:

1. O candidato com inscrição **deferida no certame**, poderá acessar o interior do Campus desde que esteja fazendo uso de máscara de proteção.
2. Será aferida a temperatura do(a) candidato(a) antes da entrada do(a) mesmo nas dependências do Campus Cristalina.
3. O acesso só se dará por autorização prévia existente na portaria do Campus Cristalina.
4. O acesso de acompanhantes é proibido, exceto casos comprovados de necessidades especiais previstos em Edital.
5. O candidato só terá acesso a parte interna do Campus 15 minutos antes do horário previsto para realização da prova didática.
6. Não serão permitidos dois candidatos por área do processo seletivo simultaneamente no Campus, sendo necessária a saída de um para que outro entre.

PERMANÊNCIA NO CAMPUS:

1. Ao ingressar no Campus, o candidato deve permanecer a uma distância mínima de 2 (dois) metros das demais pessoas que estejam nas dependências.
2. O candidato deve permanecer o tempo todo com a máscara de proteção, cobrindo totalmente as vias respiratórias.

REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA:

1. O candidato deverá permanecer com a máscara de proteção durante todo o período de duração da prova didática.
2. O candidato deverá portar seu próprio apagador e giz para quadro negro, caso deseje escrever na lousa.
3. Os integrantes da banca avaliadora deverão estar com máscaras de proteção e protetor facial.
4. Será realizado distanciamento lateral de no mínimo 3 metros entre os integrantes da banca avaliadora, e o candidato deverá estar a pelo menos 4 metros da banca avaliadora.

SAÍDA DO CAMPUS:

1. O(a) candidato(a) deverá permanecer utilizando a máscara de proteção durante todo o percurso até a saída do Campus.
2. Somente após a saída do candidato(a) será permitida a entrada do próximo de mesma área em pleito.
3. Será eliminado do certame, caso comprovado, candidato(a) que atrase a saída do Campus para prejudicar outro concorrente.

* Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino

Disponível em:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf>

PORTARIA Nº 572, DE 1º DE JULHO DE 2020

Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-572-de-1-de-julho-de-2020-264670332>